



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.014, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

"AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial até o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para atender despesas de transferências financeiras ao município de Itupeva: MAC/FAEC CIRURGIAS ELETIVAS COMPONENTES II E MAC/FAEC CIRURGIAS ELETIVAS COMPONENTES III, conforme Deliberação CIB – 15, de 06-05-2013, da Coordenadoria de Planejamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, conforme publicação no DOE de 7 de maio de 2013.

Art. 2º - As despesas do artigo 1º correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.05.00 3.3.4.0.41.00 10.302.1003.2015.

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei será suportado conforme disposto no artigo 43 parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 07 de abril de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de abril de 2014.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva